

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 2522 hectares, situado no lugar denominado "Giba"

Situa-se no município de Bhopada do Quimará, compreendido pelo Estado, ao

Sul do Estado de Mato Grosso. O Governador do Estado de Mato Grosso

faz saber, ao que o presente vem, que havendo o 05.6.6 por despacho de 16/3/1949, concedido a título de venda, ao Senhor Fernando Ramos Razzari, brasileiro, natural de São Paulo, o lote no lugar denominado "Giba" no município de Bhopada do Quimará, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com os moldes estabelecidos pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 988.886 em - respondente ao valor total da área medida de 2522 hectares, taxa de colonização, taxa de elevação, taxa adicional, como foram os convênios, por números 666/64 e 3725/65, expedidos pela Diretoria de Rendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe os termos do art. 104, da lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia, disp. no termo do art. 104, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 2522 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o I msp. está situado na divisa da Giba, com o curso das terras de Orlando Guimarães Martins; o II msp. está situado na Giba, disp. na curva da Giba, com o curso das terras de quem de direito, distante 6000 mts do I msp., ao rumo mag. de 112° 00' 50"; o III msp. está situado na divisa das terras de quem de direito e com o curso das terras de Pedro Benina da Cunha, distante 4200 mts do II msp., ao rumo mag. de 78° 00' 50"; o IV msp. está situado em comum com o curso de Pedro Benina da Cunha, por Ranz e Orlando Guimarães Martins, distante 6000 e 4205 mts do III e I msp., respectivamente; ao rumo mag. de 12° 00' 50" e 41° 00' 50", como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no 05.6.6.6 e passado no 05.6.6.6 em Curitiba, 6 de julho de 1965 da República. Cu, Chubbald Jorge Infante Diretor do 05.6.6.6 o fiz. escrever. Os. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto de Melo Barboza Barreto. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Arquiv. se colado no 500.00 em estampilhas estaduais. Seção de Enxertos, em Curitiba, 28-7-1965.

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 726 hectares, situado no lugar denominado "Canoa Branca" no município de Barra do Garças, compreendido pelo Estado, ao

Sul do Estado de Mato Grosso. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o 05.6.6.6 por despacho de 9/9/1954, concedido a título de venda ao Senhor Sebastião de Almeida Arag, brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Canoa Branca" no município de Barra do Garças cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com os moldes estabelecidos pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 34.98 correspondente ao valor total da área medida de 726 hectares, taxa de colonização, taxa de elevação, taxa adicional, como foram os convênios sob números 699/64 e 2000/65, expedidos pela Diretoria de Rendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe os termos do art. 104, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 726 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o I msp. está situado em terras devolutas, no urado; o II msp. está situado a 2500 mts do I msp. com o rumo mag. de 60° 50' 50"; o III msp. está situado a 2550 mts do II msp., com o rumo mag. de 25° 30' 50", a 25 mts da margem esquerda da balneira do Retiro Velho; o IV msp. está situado a 4050 e 4250 mts respectivamente do III e I msp., com o rumo mag. de 44° 55' 50" e 23° 52' 50", a 320 mts da margem direita da balneira do Retiro Velho, em terras devolutas, como tudo consta do memorial que ficam arquivados no 05.6.6.6 e passado no 05.6.6.6 em Curitiba, 8 de julho de 1965. 552 da República. Cu, Chubbald Jorge Infante Diretor do 05.6.6.6 o fiz. escrever. Os. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto de Melo Barboza Barreto. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Arquiv. se colado no 500.00 em estampilhas estaduais. Seção de Enxertos, em Curitiba, 28-7-1965.

Chubbald Jorge Infante

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0225 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0225_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 5945494894266D421D85672337B878FF2B7F7E0EC6D7F50C520C6A04441F0FB6

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:21

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:22:30

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:21



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:22:30